



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 106/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea a) do seu artigo 12.º: *gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;*
- III. Neste âmbito torna-se necessário que a Freguesia de Alvalade garanta a manutenção dos espaços verdes da freguesia;
- IV. Esta Autarquia, pretendendo elevar o nível de serviço prestado, tem assegurado essa manutenção de acordo com as boas práticas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis;
- V. Afigura-se, por isso, pertinente proceder à manutenção dos espaços verdes, nomeadamente, com o fornecimento e colocação na zona ajardinada de terra vegetal viva; execução de sementeira de relva por processo manual ou mecânico; fornecimento e plantação de árvores sãs; fornecimento e plantação arbustos e herbáceas; mulch em casca de pinheiro para aplicação em zonas de plantação de herbáceas e arbustos de revestimento;
- VI. Esta intervenção visa sobretudo a gestão e a manutenção dos espaços verdes já existentes na Freguesia, bem como garantir uma maior qualidade e fruição dos mesmos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para o fornecimento de vegetação e execução dos trabalhos, tornando-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação respetiva;
- VIII. O fornecimento de vegetação e execução dos trabalhos terá a duração de 90 dias;
- IX. O preço base do presente procedimento não deverá exceder o montante de €59.635,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- X. A seleção do adjudicatário deverá, por isso, ser feita mediante procedimento pré-contratual de consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com o previsto na al. c) do n.º 1 do art. 19.º e no n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de €59.635,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XI. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

HORTO DO CAMPO GRANDE, SA
NIF/NIPC 500941084
Morada CAMPO GRANDE 171LISBOA
1700-090 LISBOA
E-mail info@hortodocampogrande.com;

RECOLTE - SERVICOS E MEIO AMBIENTE, SA
NIF/NIPC 503505390
Morada PQ INDUSTRIAL ABRUNHEIRA QTA LAVI EDF 2
SINTRA
2710-089 SINTRA
E-mail recolte@recolte.pt;

UNIKONSTROI LDA
NIF/NIPC 504229753
Morada ESTR TELHAL 112
MEM MARTINS
2725-588 MEM MARTINS
E-mail geral@unikonstroi.pt;



ALVALADE

Junta de Freguesia

X. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.06.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar o “Fornecimento e plantação de vegetação para espaços verdes da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 46/CPR/JFA/2021”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €59.635,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na orgânica 03.00.00, económica 02.02.03.06.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O envio de convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

HORTO DO CAMPO GRANDE, SA
NIF/NIPC 500941084
Morada CAMPO GRANDE 171LISBOA
1700-090 LISBOA
E-mail info@hortodocampogrande.com;

RECOLTE - SERVICOS E MEIO AMBIENTE, SA
NIF/NIPC 503505390
Morada PQ INDUSTRIAL ABRUNHEIRA QTA LAVI EDF 2
SINTRA
2710-089 SINTRA
E-mail recolte@recolte.pt;

UNIKONSTROI LDA
NIF/NIPC 504229753
Morada ESTR TELHAL 112
MEM MARTINS
2725-588 MEM MARTINS
E-mail geral@unikonstroi.pt;

8. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 1 de abril de 2021.

O Vogal Tesoureiro,